

Resposta consulta pública da Comissão Europeia

Uma política comercial renovada para uma Europa mais forte

CIP – Confederação Empresarial de Portugal

15 de novembro de 2020

1. Como é que a política comercial pode ajudar a melhorar a resiliência da UE e a construir um modelo de autonomia estratégica aberta?

Mantendo uma Europa aberta e global, alicerçada numa extensa rede de Acordos de Comércio Livre e promovendo condições equitativas para as empresas europeias no comércio e investimento internacional assegurando que os produtos e serviços que entram na UE cumpram a legislação comunitária e não falseiem a concorrência.

A CIP continua a ver na globalização uma enorme fonte de oportunidade de progresso material e humano, controlando-a, protegendo-a de excessos e perversões, mas recusando sempre a fatalidade do protecionismo.

Concordamos com o conceito de “autonomia estratégica aberta” da Comissão Europeia.

2. Que iniciativas é que a UE deve adotar — isoladamente ou em articulação com outros parceiros comerciais — para apoiar as empresas, incluindo as PME, para avaliar os riscos e para reforçar e diversificar as cadeias de abastecimento?

A diversificação das cadeias de abastecimento poderá ser essencialmente conseguida através da multiplicação de Acordos de Comércio Livre (ACLs) que possibilitem a abertura do comércio e investimento, assim como a cooperação regulatória, o mútuo reconhecimento, a aproximação de normas e, em geral, a redução significativa de barreiras não tarifárias.

Neste contexto, apoiar o sistema multilateral e desenvolver esforços para a sua reforma e funcionamento eficaz constitui um complemento essencial.

3. Como é que o quadro comercial multilateral (OMC) deve ser reforçado para garantir a estabilidade, a previsibilidade e a aplicação das normas favoráveis ao comércio e ao investimento justos e sustentáveis?

É fundamental reformar e fortalecer a OMC, de modo a que:

- sejam restabelecidas as condições para o funcionamento regular do Órgão de Resolução de Litígios
- suas regras se adaptem à evolução da economia mundial entretanto ocorrida, nomeadamente no que se refere à identificação de subsídios, incluindo na área dos seguros de crédito à exportação;

Cofinanciado por:



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

- sejam promovidos acordos plurilaterais em áreas específicas, como por exemplo, o comércio eletrónico, facilitação do comércio e investimento para MPME;
- as flexibilidades concedidas a países que não sejam “Least Developed Countries” sejam temporárias e rigorosamente justificadas;

4. Como é que podemos utilizar a nossa vasta rede existente de ACL ou novos ACL para melhorar o acesso ao mercado por parte dos exportadores e investidores da UE, e promover a cooperação internacional em matéria regulamentar, especialmente em relação às tecnologias e normas digitais e ecológicas, a fim de maximizar o seu potencial?

Acesso aos mercados e cooperação regulatória são, de facto, elementos fundamentais dos ACLs da EU. Importa é que a sua implementação seja efetiva, monitorizada e avaliada. Um elemento essencial deste processo é a simplificação, por forma a garantir uma utilização significativa por parte dos operadores económicos.

O novo posto do Chief Trade Enforcement Officer deverá constituir uma garantia de uma implementação efetiva das medidas de política comercial, a nível bilateral e também unilateral, como é o caso do SPG.

A publicação dos relatórios anuais de implementação dos ACLs constitui uma peça fundamental da monitorização e avaliação destas medidas. Neste domínio, chamamos a atenção para a necessidade de reforçar informação sobre o comércio e investimento de serviços.

5. A que parceiros e regiões é que a UE deve dar prioridade? Nomeadamente, como é que podemos reforçar as nossas relações comerciais e de investimento com os países vizinhos e africanos, em benefício mútuo?

Os principais parceiros da EU são os EUA, a China e o Reino Unido e como tal, as relações económicas bilaterais devem ser objeto de atenção especial, em termos de aproximação, de abertura, de reciprocidade e de defesa de condições equitativas.

Nesta época em que a Comissão Europeia procede à revisão da sua política comercial, a CIP considera que deve ser dada prioridade às relações com o Mercosul e com o continente africano.

O Acordo UE-Mercosul, já concluído há mais de um ano e que aguarda a sua redação final e a posterior ratificação, assume uma significativa importância revelada em três dimensões:

Económica – o acesso das empresas europeias a uma grande economia com um significativo potencial de crescimento através da eliminação dos elevados direitos aduaneiros e a redução substancial das barreiras não-tarifárias.

Estratégica - Este é o maior acordo comercial alguma vez concluído pela UE ou pelo Mercosul, pela significativa dimensão de ambos os mercados. A UE teria a vantagem de ser a primeira economia a integrar-se com o Mercosul e este teria a vantagem de diversificar as suas fontes de abastecimento com uma economia fortemente integrada no mercado mundial.

Sustentabilidade – O Acordo é um dos mais avançados dos que a UE até agora concluiu, proporcionando a oportunidade à União Europeia e ao Mercosul de demonstrarem o compromisso de ambos em matéria social e ambiental, designadamente em relação ao Acordo de Paris sobre alterações climáticas. Na opinião da CIP, o Acordo proporciona já um enquadramento adequado para uma cooperação eficaz visando o cumprimento dos acordos internacionais na área social e ambiental. Há só que assegurar a implementação dos compromissos assumidos.

É preciso ter em conta que a agenda climática da UE só é eficaz se as preocupações ambientais forem assumidas progressivamente e por um crescente número de países e regiões. É nossa opinião que neste domínio, a UE deverá continuar na dianteira a nível mundial, mas não poderá distanciar-se muito do resto do mundo. Se avançar sem parceiros, a UE ficará tendencialmente isolada e as suas empresas fortemente penalizadas no mercado mundial por enfrentarem condições não equitativas de concorrência.

África é também um parceiro prioritário. Na CIP, temos fortemente apoiado o reforço do papel do setor privado na política de cooperação, tal como aliás a UE assumiu na sua recente Estratégia. Neste contexto, a criação de condições para o investimento privado assume uma relevância acrescida, de entre as quais costumamos realçar o financiamento local e a educação e formação profissional. Em termos de política comercial, trata-se de reforçar os Acordos de Parceria Económica. Estes permitem eliminar barreiras tarifárias e não tarifárias no comércio regional e internacional e preparam o terreno para um melhor enquadramento para o investimento, permitindo a diversificação das economias africanas. A criação de cadeias de valor regionais resultantes destes acordos constitui um alicerce da progressiva construção da importante Zona de Livre Comércio Continental Africana.

6. Como é que a política comercial pode apoiar a política industrial europeia renovada?

A ligação entre a política comercial e a política industrial têm de ser objeto de coordenação, juntamente com a política de concorrência. Trata-se, fundamentalmente, de ter acesso a mercados fornecedores e consumidores,

atrair investimento estrangeiro e assegurar condições equitativas de concorrência.

No que se refere ao “level playing field”, consideramos importante realçar a necessidade de as fronteiras externas da UE proporcionem um controlo efetivo e uniforme, evitando a entrada de produtos não conformes com a legislação europeia aos vários níveis, designadamente, segurança, saúde e proteção do consumidor.

No domínio da coordenação entre as políticas comercial e industrial, consideramos que a política de apoio a clusters constitui uma vertente a reforçar no contexto da política das PME.

7. Que mais podemos fazer para ajudar as PME a beneficiar das oportunidades proporcionadas pelo comércio e o investimento internacionais? Em que domínios têm necessidades ou desafios específicos que seja possível considerar nas medidas e nos apoios da política de comércio e investimento?

Em matéria de política comercial, a tónica concentra-se na promoção da utilização dos benefícios dos Acordos de Comércio Livre da UE por parte das PME. Está em causa reforçar a divulgação, apoiar o entendimento das regras de origem, simplificar os procedimentos e promover a troca de informação sobre os mercados terceiros, a qual deveria resultar também de uma implementação dinâmica do capítulo PME dos Acordos de Comércio Livre da UE.

Dos apoios existentes, destacamos o portal reformulado da Comissão Europeia “**Access2Markets**” que consideramos bastante útil, e também a atuação da rede “**Enterprise Europe Network**” que tem desempenhado um papel importante no apoio à internacionalização das PME sobretudo no Mercado Único Europeu, mas também em países terceiros.

8. Como é que a política comercial pode facilitar a transição para uma economia mais ecológica, justa e responsável, a nível interno e externo? Como é que a política comercial pode ajudar a promover os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas? Como é que a execução e aplicação das políticas podem apoiar estes objetivos?

A CIP defende as recomendações contidas na posição “**What trade can do for climate**” divulgada recentemente pela BusinessEurope, a confederação europeia de que a CIP é membro. Trata-se de, sempre que possível, conjugar os objetivos da política comercial e ambiental, sem contudo sobrecarregar a política comercial, sob pena de anular a sua atuação específica.



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

Um aspeto que a CIP quer realçar tem a ver com o **Sistema de Preferências Generalizadas (SPG)**. Como defendido na posição da BusinessEurope, consideramos importante que o respeito pelos acordos internacionais em matéria ambiental seja um critério relevante para se obter e manter o benefício deste instrumento. Nestes acordos, inclui-se naturalmente o do Paris sobre as alterações climáticas, mas também deveriam ser incluídos outros relacionados com a utilização de recursos naturais, nomeadamente a pesca. Com efeito, o benefício SPG sobre produtos transformados da pesca deveria ser retirado aos países terceiros que praticam pesca ilegal nos termos das convenções internacionais.

Ainda no que se refere ao SPG, consideramos fundamental que a sua revisão adapte as regras por forma a, por um lado, contribuir para uma efetiva diversificação produtiva da economia dos países beneficiados e, por outro lado, deixar de prejudicar a indústria europeia. Com efeito, certos setores, designadamente o calçado, mas também outros, como o do vestuário, cerâmica e conservas de peixe, em certos países beneficiários, concentraram a sua produção nestes setores, tendo alcançado uma significativa quota de mercado a nível mundial, continuando a beneficiar deste instrumento sem justificação. O método de graduação deve passar a ter em consideração a produção mundial, as exportações mundiais, ou em proxy, o total das importações da EU (não originadas nos países SPG).

12. Para além dos instrumentos existentes, como a defesa comercial, de que forma deve a UE responder às práticas comerciais coercivas, distorcivas e injustas de países terceiros? Os instrumentos existentes devem ser melhorados ou deverão ser considerados instrumentos adicionais?

Antes de mais é necessário que o atual sistema de **Instrumentos de Defesa Comercial** (IDC) funcione de forma firme e rápida, por forma a proporcionar uma proteção efetiva à indústria europeia. Consideramos importante recordar que o sistema IDC da UE, é o que, a nível mundial, proporciona uma menor proteção à atividade produtiva (indústria).

Face às manifestações protecionistas e guerras comerciais protagonizadas por cada vez maior número de países terceiros, é importante que a Europa tenha instrumentos adicionais para se defender, necessidade que se torna ainda mais premente e urgente, agravado pela atual fraqueza do sistema multilateral. É neste contexto que consideramos importante a criação do instrumento “subvenções estrangeiras”, que possa suprir as áreas não cobertas pelos Instrumentos de Defesa Comercial, como sejam os investimentos, os mercados públicos, a importação de serviços e a importação de determinados bens até agora não cobertos, como sejam os da indústria de construção e reparação naval.



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

É importante que este instrumento inclua mecanismos preventivos de correção das distorções e não apenas mecanismos reativos. Para além disso, os mecanismos corretivos deverão ser completados por mecanismos mitigadores das distorções.

Consideramos importante assegurar que as empresas estabelecidas e/ou ativas na UE que beneficiem de subvenções estrangeiras estejam sujeitas às mesmas regras de ajudas de Estado, como se a subvenção fosse da UE.

Importa que as entidades estrangeiras que sejam estatais tenham à partida um tratamento diferenciado, designadamente, através da inversão do ónus da prova relativamente à existência de subsídio.